



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de São Francisco do Conde**

Segunda-Feira • 18 de Janeiro de 2016 • Ano II • Nº 38

## **Publicações deste Diário**

### **ATOS OFICIAIS**

- *PORTARIA Nº 05/2016*

CONFIABILIDADE  
PONTUALIDADE  
CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**site: [cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org](http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org)**

**GESTOR: ROBSON GOMES PORTUGAL**

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



**Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1561

PORTARIA Nº05/2016  
de 18 de JANEIRO de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA  
**PUBLICADO**  
EM 18/01/2016  
Edmir Gomes Teixeira  
Assessor IV  
Mat. 0239  
Câmara Municipal de São Francisco do Conde

Constitui COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR E COORDENAR O PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO, para o provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições previstas no art.33, VIII, “e” da Resolução nº355, de 22/11/1993(Regimento Interno), art.28, IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº243/2012 e Lei Municipal nº387/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A **COMISSÃO** de que trata esta Portaria será constituída pelos seguintes servidores:

- a) Presidente: Sr.(a) – Ednaldo Ribeiro dos Santos – Mat.:000635;
- b) Membro: Sr.(a) – Lígia Maria da Silva - Mat.:000548;
- c) Membro: Sr.(a) – Antônio de Pádua Valame Lima – Mat.:000938;

Art. 2º - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR E COORDENAR O PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO**, para a seleção de pessoal do quadro efetivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**; cabendo a Comissão fiscalizar os trabalhos da Empresa Classificada através de processo licitatório, a quem caberá à aplicação das provas e títulos, processar resultados, julgar reclamações e recursos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE!**

Gabinete da Presidência de São Francisco do Conde, 18 de Janeiro de 2016.



Robson Gomes Portugal  
Presidente

---

Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde - BA  
Tel/Fax: (71) 3651-1404 / (71) 3651-1603 (Anexo)